



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 2.892, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a criar o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Ponta do Abunã, no distrito de Extrema, município de Porto Velho.

Substitua-se, no art. 3º do projeto de lei, a expressão “O campus do Instituto Federal da Ponta do Abunã” pela seguinte redação:

"O *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) localizado em Ponta do Abunã” (NR)

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

